

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2019 - UEAP PROCESSO SELETIVO UEAP 2019

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.444, de 2 de julho de 2018, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e ainda a Portaria nº 641/2018-GAB/UEAP, de 05 de novembro de 2018, que instituiu a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo 2019, torna públicos, pelo presente Edital, aprovado pela Resolução N° 339/2019 do Conselho Superior Universitário - CONSU da UEAP, as normas gerais de execução, o cronograma de atividades e os demais procedimentos relativos ao PROCESSO SELETIVO UEAP 2019 (PS 2019) para preenchimento de 600 (Seiscentas) vagas nos cursos de Graduação oferecidos por esta Universidade, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e por seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O presente Processo Seletivo, doravante denominado **PS 2019**, será regido por este Edital, coordenado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo 2019, instituída pela Portaria nº 641/2018 GAB/UEAP, de 05 de novembro de 2018, e executado pela Divisão de Processo Seletivo da Universidade do Estado do Amapá (DIPS/UEAP) com a colaboração da Divisão de Registro e Controle Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá (DRCA/UEAP);
- **1.2** Somente poderão participar do **PS 2019** candidatos regularmente inscritos e que tiveram sua participação confirmada no Exame Nacional do Ensino Médio ENEM nos anos de **2017** e/ou **2018** que tenham efetivamente realizado as provas de todas as áreas, inclusive redação;
- 1.3 Antes de realizar a inscrição, o candidato deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais disponível no endereço eletrônico http://www.ueap.edu.br/, o qual inclui a solicitação do número do cadastro de pessoa física (CPF), dados do documento de identidade (RG), endereço de correio eletrônico válido (e-mail), senha pessoal, dentre outros dados.
- **13.1** Caso o candidato já possua cadastro na base de dados da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição.
- 1.4 Para os candidatos concorrentes às vagas destinadas às cotas para indígenas, pessoas com deficiência, egressos da rede pública e afrodescendentes, a apresentação dos documentos comprobatórios dar-se-á por ocasião da MATRÍCULA regulamentada no item 11.2 do presente Edital;

1.5 Nos termos da Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, os candidatos não poderão ocupar duas vagas, na condição de estudante, **SIMULTANEAMENTE**, nos cursos de Graduação, nas IPES (Instituições Públicas de Ensino Superior), em todo o território nacional.

2. DA ELIMINAÇÃO

- 2.1 Estará automaticamente **ELIMINADO** do **PS 2019** o candidato que:
- **a)** obteve pontuação INFERIOR a **500** (**quinhentos**) pontos na prova de Redação do ENEM referente ao ano com a qual está concorrendo;
- **b)** obteve pontuação inferior nas áreas discriminadas na tabela abaixo, conforme notas de corte relacionadas:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE NOTA MÍNIMA EXIGIDA DE CADA CURSO						
CURSO	LINGUAG EM	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA		
Engenharia Ambiental	350	350	450	450		
Engenharia Florestal	350	350	450	450		
Engenharia de Pesca	350	350	450	450		
Engenharia Química	350	350	450	450		
Licenciatura em Química	350	350	450	450		
Engenharia de Produção	350	350	450	450		
Licenciatura em Ciências Naturais (com habilitação em Biologia)	400	400	400	400		
Tecnologia em Design	450	350	350	450		
Licenciatura em Filosofia	450	450	350	350		
Licenciatura em Pedagogia	450	400	350	350		
Licenciatura em Letras (Opção: Língua Portuguesa)	450	400	350	350		
Licenciatura em Letras (Opção: Espanhol)	450	400	350	350		
Licenciatura em Letras (Opção: Francês)	450	400	350	350		
Licenciatura em Letras (Opção: Inglês)	450	400	350	350		

2.2 Caso o candidato deixe de se apresentar, quando convocado para matrícula em primeira chamada ou em chamada pública, conforme regulamentação do presente Edital, este será automaticamente **ELIMINADO** do **PS 2019**, não cabendo qualquer tipo de reclassificação ou remanejamento de vaga, independente da nota obtida pelo candidato.

3. DOS CURSOS E VAGAS

- **3.1** Na divisão das vagas do **PS 2019** será aplicado o regime de reserva de vagas proporcionais para candidatos egressos da rede pública de ensino e afrodescendentes, além das reservas para indígenas (5%) e para pessoas com deficiência (5%), previstas em Leis Estaduais específicas e em consonância com a política de inclusão da UEAP;
- **3.2** O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação final e o tipo de vaga, e a proporcionalidade será mantida em chamadas posteriores;
- **3.3** Constam no quadro a seguir as opções de cursos de Graduação disponíveis para preenchimento no **PS 2019**, além de suas respectivas vagas, divididas de acordo com os sistemas de vagas e cotas:

		TIPOS DE VAGA				
CURSO	TURNO		SISTEMA DE RESERVA DE			
		VAGAS ENEM	VAGAS			
			INDÍGENAS 5%	PCD 5%	PROPORCIONAIS	
Engenharia Ambiental*	TARDE	50	3	3	44	
Engenharia de Produção*	MANHÃ	50	3	3	44	
Engenharia de Pesca*	MANHÃ	50	3	3	44	
Engenharia Florestal*	TARDE	50	3	3	44	
Engenharia Química*	TARDE	50	3	3	44	
Licenciatura em Ciências Naturais (com	NOITE	50	3	3	44	
habilitação em Biologia)*	NOILE					
Licenciatura em Filosofia*	MANHÃ	50	3	3	44	
Licenciatura em Letras (Opção: Língua	NOITE	40	2	2	36	
Portuguesa) *	NOTE					
Licenciatura em Letras (Opção: Espanhol)**	MANHÃ	20	1	1	18	
Licenciatura em Letras (Opção: Francês)**	MANHÃ	20	1	1	18	
Licenciatura em Letras (Opção: Inglês) **	MANHÃ	20	1	1	18	
Licenciatura em Pedagogia*	NOITE	50	3	3	44	
Licenciatura em Química*	TARDE	50	3	3	44	
Tecnologia em Design*	MANHÃ	25	2	2	21	
Tecnologia em Design*	TARDE	25	2	2	21	

^{*} Início das aulas 2019.1

3.3.1 As vagas PROPORCIONAIS serão divididas PROPORCIONALMENTE de acordo com o quantitativo percentual de candidatos da Rede Pública, Rede Universal e Afrodescendentes inscritos no **PS 2019**.

^{**} Início das aulas 2019.2

- **3.3.2** Em todos os cursos de graduação da Universidade do Estado do Amapá existem algumas atividades curriculares obrigatórias que ocorrerão no contraturno, conforme os Projetos Pedagógicos de cada curso, devendo o acadêmico estar ciente de tais particularidades, ficando resguardado que as atividades teóricas sempre ocorrerão no turno de referência da turma.
- **3.3.3** O Sistema de Reserva de Vagas da Universidade do Estado do Amapá é regulamentado pelas Leis Estaduais abaixo discriminadas:
- **a)** Lei Ordinária nº 1022, de 30/06/06, que dispõe sobre a reserva de vagas aos vestibulandos indígenas na Universidade Estadual do Amapá.
- **b)** Lei Ordinária nº 1023, de 30/06/06, que institui o Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas instituições estaduais de educação superior e dá outras providências.
- **c)** Lei Ordinária nº 1258, de 18/09/08, que institui cota de ação afirmativa para estudantes no acesso aos cursos da Universidade Estadual do Amapá-UEAP. (Cota Afrodescendente na UEAP).
- **3.3.4** O início das aulas para os cursos se dará no semestre 2019.1, EXCETO os cursos de Licenciatura em Letras (Opções: **Espanhol**; **Francês e Inglês**) que iniciarão no semestre 2019.2.
- **3.3.5** Em hipótese alguma será efetuado remanejamento de vagas entre cursos.
- **3.4** Havendo sobra de vagas previstas no **item 3.3** deste Edital, serão convocados **EM CHAMADA PÚBLICA** os candidatos classificados que estejam concorrendo para o mesmo curso, conforme a ordem de classificação e tipo de vaga de acordo com o procedimento descrito no **item 12.8** deste Edital e nos prazos e locais definidos em Edital específico a ser publicado posteriormente.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** A inscrição do candidato no **PS 2019** implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, contidas nos comunicados, neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para sua realização, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
- **4.1.1** A inscrição do candidato no **PS 2019** implicará o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no **Enem 2017** e/ou **2018** e das informações prestadas no referido Exame.

4.2 As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE via Internet e estarão disponíveis para todos os candidatos no endereço eletrônico http://www.ueap.edu.br/, no período compreendido entre o dia **21 de janeiro de 2019** a **04 de fevereiro de 2019**, quando o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico.

4.2.1 <u>Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de</u> Pessoa Física – CPF PRÓPRIO do candidato;

- **4.3** Ao término do cadastramento será emitido um Comprovante de Inscrição, sendo que a UEAP não se responsabilizará por inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica relacionados ao computador, a falhas de comunicação, ao congestionamento das linhas de comunicação e a outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados;
- **4.4** Para os candidatos que optarem por concorrer dentro da cota destinada a Indígenas, Pessoas com Deficiência e Afrodescendente, **a comprovação de documentos será no ato da MATRÍCULA**, em que deverão ser apresentados originais e cópias dos documentos listados no quadro que segue.

	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO						
TIPO DE VAGA	Documento de Identidade	CPF PRÓPRIO	Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio*	Histórico Escolar do Ensino Fundamental	Laudo Médico	Certidão de Nascimento Emitida pela FUNAI	
Pessoa com Deficiência	Х	Х	Х		X		
Afrodescendente	Х	Х	Х	Х			
Indígenas	Х	Х	Х				

- **4.4.1** Caso o candidato não possua o Certificado e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio, poderá ser apresentada Declaração de Conclusão emitida pela Instituição de Ensino como prova de conclusão do ensino médio apenas para fins de matrícula na UEAP. Neste caso, o candidato (ou seu responsável legal) irá firmar um **TERMO DE COMPROMISSO DE PENDÊNCIA DOCUMENTAL**, assumindo o compromisso de entregar junto à Divisão de Registro e Controle Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá (DRCA/UEAP) o(s) documento(s) pendente(s), **no prazo máximo de 90 (noventa) dias**, prorrogável por igual período, ciente de que poderá ser cancelada a matrícula efetuada se, após este período, o mesmo não cumpra o firmado.
- **4.5** Caso o candidato não tenha como apresentar, no ato da matrícula, a documentação exigida no **item 4.4.1** deste Edital por não se enquadrar no tipo de

vaga escolhida, este será automaticamente **ELIMINADO** do **PS 2019**, não cabendo qualquer tipo de reclassificação ou remanejamento de vaga, independente da nota obtida pelo candidato;

- **4.6** As inscrições serão abertas a todos os não portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio, equivalente a "TREINEIROS";
- **4.6.1** Os candidatos inscritos na condição de "TREINEIROS", caso aprovados ou classificados, não possuem direito subjetivo à vaga;
- **4.7** O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição **UM ÚNICO CURSO** para o qual se inscreverá e indicar ainda a opção de modalidade de concorrência, podendo optar por concorrer:
- a) às vagas reservadas aos INDÍGENAS ou descendentes diretos ou autodeclarados.
- b) às vagas reservadas às **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** para assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.
- c) às vagas reservadas à proporcionalidade de inscritos autodeclarados como AFRODESCENDENTES.
- d) às vagas reservadas à proporcionalidade de inscritos na condição de egressos da REDE PÚBLICA.
- e) às vagas reservadas à proporcionalidade de inscritos oriundos da Rede Privada e/ou que não se enquadram nos itens anteriores, que são entendidas como vagas de concorrência da REDE UNIVERSAL.

4.7.1 Após a inscrição, não serão aceitos pedidos de mudança de opção de curso ou modalidade de concorrência.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Conforme Lei Ordinária nº 1.462, de 24/03/10, que dispõe sobre a isenção do pagamento de inscrição do vestibular ou processo seletivo para ingresso nas Instituições de Ensino Superior Públicas Estaduais, **todos os candidatos estarão isentos da taxa de inscrição.**

6. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- **6.1** Do total de vagas, em cada um dos sistemas, **5%** serão destinadas às pessoas com deficiência e **5%** aos indígenas;
- 6.2 Será disponibilizada reserva de vagas para os candidatos que tenham concluído integralmente o Ensino Médio em Escolas da Rede Pública de

Ensino (conforme Lei Estadual nº 1.023, de 30/06/2006), na mesma proporção dos inscritos:

- **6.3** Será disponibilizada reserva de vagas para candidatos afrodescendentes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escolas da Rede Pública de Ensino (conforme Lei Estadual nº 1.258, de 18/09/2008), na mesma proporção dos inscritos;
- **6.4** Para candidatar-se ao sistema de cotas para afrodescendentes, o candidato deverá no ato da inscrição se autodeclarar afrodescendente, assinalando no campo próprio essa condição;

6.5 Caso haja candidatos que se enquadrem em mais de um tipo de reserva de vaga, estes deverão optar somente por um dos sistemas;

- **6.6** Serão automaticamente remanejadas para o Sistema Universal as vagas dos cursos em que não houver candidatos inscritos ou aprovados no Sistema de Reserva de Vagas para Indígenas, Pessoas com Deficiência, Egressos da Rede Pública de Ensino e Afrodescendentes, obedecendo à classificação decrescente de notas, não cabendo a partir daí a aplicação do sistema em questão;
- **6.7** A UEAP se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato quanto à sua veracidade, a qualquer momento. Diante da constatação de irregularidade, o candidato será automaticamente desclassificado do PS 2019 e, no caso de isento, terá o seu pedido indeferido.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **7.1** As inscrições de pessoas com deficiência serão efetuadas **exclusivamente por meio da internet**, obedecendo ao **item 4** do presente Edital;
- **7.2** Para concorrer a esse tipo de vaga, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar-se **Pessoa com Deficiência**, assinalando no local especificado essa opção;
- 7.3 No ato da MATRÍCULA, o fornecimento do LAUDO MÉDICO, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo:
- **7.4** O Laudo Médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse Laudo;

7.5 Laudo médico emitido nos últimos **12 (doze) meses**, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças **(CID-10)**, bem como à provável causa da deficiência.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- **8.1** Para a classificação dos candidatos serão utilizadas as informações contidas no banco de dados do Ministério da Educação e por este disponibilizado.
- **8.2** Os candidatos serão classificados e selecionados conforme curso escolhido e opção de vaga, segundo o seu desempenho no **ENEM 2017** ou **2018**, em estreita observância ao número de vagas oferecidas em cada Tipo de Vaga, conforme detalhamento contido no **item 3.3**;
- **8.3** A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do total da nota do ENEM dos candidatos não eliminados, respeitando-se o sistema de reserva de vagas;
- **8.4** Os casos de empate na classificação final do Processo Seletivo 2019 serão resolvidos na ordem dos critérios estabelecidos abaixo:
- a) Maior pontuação na prova de redação do ENEM 2017/2018;
- **b)** O mais idoso.
- **8.5** Em havendo sobra de vagas serão convocados os candidatos classificados que estejam concorrendo para o mesmo curso, conforme a ordem de classificação e tipo de vaga.
- **8.6** Conforme **item 6.6** do presente Edital, serão automaticamente remanejadas para o Sistema Universal as vagas dos cursos em que não houver candidatos inscritos ou aprovados no Sistema de Reserva de Vagas para Indígenas, Pessoas com deficiência, egressos da Rede Pública de ensino e Afrodescendentes, obedecendo à classificação decrescente de notas.
- **8.7** A nota final do **PS 2019** será a média ponderada das notas obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio **ENEM 2017** ou **2018**, observandose a seguinte ponderação:

CURSO	Linguagem	Ciências Humanas	Ciências da Natureza	Matemática	Redação
	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO
Engenharia Ambiental	1	1	3	3	2
Engenharia Florestal	1	1	3	3	2
Engenharia de Pesca	1	1	3	3	2

Engenharia Química	1	1	3	3	2
Licenciatura em Química	1	1	3	3	2
Engenharia de Produção	1	1	3	3	2
Licenciatura em Ciências Naturais	2	1	3	2	2
(com habilitação em Biologia)					
Tecnologia em Design	3	1	1	3	2
Licenciatura em Filosofia	3	2	1	1	3
Licenciatura em Pedagogia	3	2	1	1	3
Licenciatura em Letras (Opção:	2	2	1	1	3
Língua Portuguesa) *	3				3
Licenciatura em Letras (Opção:	3	2	1	1	2
Espanhol)**					3
Licenciatura em Letras (Opção:	2	2	1	1	3
Francês)**	3		<u> </u>	<u> </u>	3
Licenciatura em Letras (Opção:	3	2	1	1	3
Inglês) **			•	<u>I</u>	3

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CHAMADA REGULAR

- **9.1** A listagem final dos aprovados e classificados no **PS 2019** será divulgada conforme ANEXO I, após o recebimento e processamento do banco de dados do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP, amplamente divulgada no endereço eletrônico http://www.ueap.edu.br/;
- **9.1.1** A UEAP divulgará a relação dos candidatos aprovados no **PS 2019** pela Internet e em listas afixadas a sua sede e em outros locais ou meios de comunicação, de acordo com a conveniência da Universidade;
- **9.2** A relação dos candidatos aprovados e classificados no **PS 2019** será divulgada por sistema de vaga com pontuação e por cotas, em ordem decrescente de classificação na opção de curso;
- 9.2.1 A aprovação do candidato no PS 2019 assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à COMPROVAÇÃO, junto à UEAP, do atendimento aos requisitos legais e regulamentares pertinentes;
- 9.3 As matrículas em chamada regular serão realizadas em 1 (uma) única chamada, com data e local definidos em Edital específico que será publicado após a divulgação do Resultado Final do PS 2019.
- **9.4** Os candidatos que, em primeira chamada, figurarem como **CLASSIFICADOS** serão convocados automaticamente, de acordo com as respectivas vagas que estão concorrendo:

9.4.1 A Convocatória dos candidatos, mencionada no item anterior, será divulgada no endereço eletrônico http://www.ueap.edu.br/, conforme **Anexo I**;

10. DOS RECURSOS

- **10.1** Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:
 - a) O Resultado Preliminar.
- **10.2** O prazo para a interposição de recursos será de 48h após a data de publicação da homologação das inscrições e dos resultados preliminares, no endereço eletrônico http://www.ueap.edu.br/, conforme **Anexo I** (Cronograma de Atividades).
- **10.3** Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso.
- **10.4** Os recursos serão online, disponível no ambiente do candidato no endereço eletrônico http://processoseletivo.ueap.edu.br. Não sendo aceito qualquer outra forma.
- **10.5** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- **10.6** Na análise dos recursos interpostos, a comissão organizadora do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando deferimento, poderá se for o caso, alterar o resultado.
- **10.7** O parecer sobre os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, pela Divisão de Processo Seletivo da UEAP, no próprio ambiente do candidato no endereço eletrônico http://processoseletivo.ueap.edu.br, no prazo previsto no **Anexo I** (Cronograma de Atividades).

11. DA MATRÍCULA INICIAL

11.1 Os candidatos aprovados no PS 2019 estão automaticamente convocados em primeira chamada a comparecer à Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UEAP) ou a outro local designado pela mesma para realizar a matrícula inicial, conforme convocação em Edital específico a ser divulgado posteriormente em data a ser definida.

- **11.2** No ato da matrícula regular ou em chamada pública, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia preferencialmente autenticada):
 - a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio:
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio autenticado pela Escola de origem;
 - c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*para os concorrentes às vagas para afrodescendentes*);
 - d) 02 fotografias 3x4 recentes, sem data (colocar o nome completo no verso);
 - e) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
 - f) Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - g) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - h) Certidão de casamento (somente os candidatos que o sobrenome tenha sido alterado);
 - i) Autodeclaração (para os concorrentes às vagas de indígenas);
 - j) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, quando do sexo masculino (OBRIGATÓRIO);
 - **k)** Comprovante de residência atual (*Conta de água, luz ou telefone fixo*) emitida até no máximo sessenta dias;
 - I) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como, à provável causa da deficiência (para os concorrentes às vagas de pessoas com deficiência);
 - **m)** Passaporte com visto consular e carteira de identidade para estrangeiro temporário expedida pelo Departamento de Polícia Federal, no caso do candidato estrangeiro;
 - n) Declaração do órgão competente, em caso de extravio de algum dos documentos solicitados.
- **11.2.1** A UEAP reserva-se o direito de solicitar, no ato da matrícula, documentos suplementares que julgar pertinentes;
- **11.3** Candidatos menores de 18 anos, para efeito de assinatura do cadastro de matrícula, deverão vir acompanhados por um dos responsáveis legais;
- **11.4** Candidatos menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos subitens "11.2-g" e "11.2-k", tão logo estejam de posse deles, respeitados os prazos definidos no item 4.4.1 do presente Edital;
- **11.5** A matrícula poderá ser feita por procuração particular (com firma reconhecida em cartório) ou pública;

- **11.6** Caso o outorgante seja menor de 18 anos, a procuração deverá ser assinada por um dos responsáveis legais;
- **11.7** Os candidatos convocados para efetuar matrícula pela cota de alunos da "REDE PÚBLICA" deverão apresentar, obrigatoriamente, o histórico escolar, ou documento equivalente, que comprove que cursaram o Ensino Médio **EXCLUSIVAMENTE** em escolas públicas, sob pena de indeferimento da matrícula;
- **11.8** Os candidatos convocados para efetuar matrícula pela cota de alunos "**AFRODESCENDENTES**" deverão apresentar, obrigatoriamente, os históricos escolares, ou documentos equivalentes, que comprovem que cursaram o Ensino Fundamental e Médio **EXCLUSIVAMENTE** em escolas públicas, sob pena de indeferimento da matrícula;
- **11.9** O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula regular ou em chamada pública redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior e eliminado do **PS 2019**.

11.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar:

- a) os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página da UEAP na internet, no endereço eletrônico http://www.ueap.edu.br/, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes PS 2019; e
- **b)** os procedimentos e os documentos para matrícula, estabelecidos no edital de convocação para matrícula regular ou em chamada pública, inclusive os horários e locais de atendimento por ela definidos.

12. DA COMPOSIÇÃO DA LISTA DE ESPERA E CONVOCAÇÃO EM CHAMADA PÚBLICA

- **12.1** A Divisão de Registro e Controle Acadêmico (**DRCA/UEAP**) deverá matricular os alunos em primeira chamada e divulgar demonstrativo de ocupação das vagas, tão logo seja encerrado o período de matrícula regular.
- **12.2** Os candidatos **CLASSIFICADOS** serão convocados automaticamente, de acordo com as respectivas vagas que estão concorrendo e ordem de classificação, para participar da chamada pública.
- **12.3** A convocação em chamada pública assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do PS 2019, estando sua matrícula

condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

- **12.4** Os candidatos convocados para matrícula em Chamada Pública deverão comparecer no local, dia e horário determinado em Edital específico a ser divulgado posteriormente, conforme **Anexo I**, da qual não poderá alegar desconhecimento.
- **12.5** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas para preenchimento das vagas da lista de espera em chamada pública, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula, estabelecidos em Edital específico a ser divulgado posteriormente em data a ser definida, inclusive horários e locais de atendimento.
- 12.6 No ato da matrícula em chamada pública, a relação de candidatos convocados para cada curso será lida no turno e horário determinados em Edital, APENAS UMA ÚNICA VEZ. O candidato (ou seu procurador legalmente constituído) AUSENTE OU QUE ESTIVER PRESENTE E NÃO SE MANIFESTAR perante a equipe de chamada pública quando da lida do seu nome, PERDERÁ O DIREITO À VAGA, sendo chamado o candidato subsequente da lista, respeitando-se o tipo de vaga e o quantitativo de vagas disponíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no **item 3** deste Edital.
- 13.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao PS 2019 e, alternativamente, nos murais da Universidade do Estado do Amapá e no site oficial da instituição;
- **13.2.1** Os prejuízos eventualmente advindos da inobservância do **subitem 13.2** não poderão ser atribuídos, em nenhuma hipótese, à UEAP.
- **13.3** A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- **13.3.1** Fica facultado à UEAP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo

que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UEAP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:

- a) Indeferir a inscrição do candidato;
- b) Indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- c) Cancelar a matrícula de candidato matriculado.
- **13.4** A Universidade do Estado do Amapá, a seu exclusivo critério, poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do PS 2019;
- **13.5** As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;
- **13.6** Sessenta dias após a divulgação do resultado final do **PS 2019**, todos os documentos solicitados para a inscrição dos candidatos serão descartados;
- **13.7** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação;
- **13.7.1** Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- **13.8** Todas as informações referentes ao **PS 2019** serão publicadas no endereço eletrônico http://www.ueap.edu.br/.
- **13.8.1** Não serão prestadas informações acerca do **PS 2019** por e-mail ou por telefone.
- **13.9** O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação.
- **13.10** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo 2019, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2019.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora